

1. INTRODUÇÃO

A Política de Compliance do Hospital Banco de Olhos, integrante do Grupo São Pietro Hospitais e Clínicas, estabelece princípios, diretrizes e compromissos que devem orientar a conduta de todos os colaboradores, corpo clínico, fornecedores e parceiros. O documento foi construído com base em boas práticas de governança corporativa, integridade e responsabilidade social, reforçando o compromisso institucional com a ética, a legalidade e a transparência em todas as relações.

Ao adotar esta política, o Grupo São Pietro busca consolidar um ambiente organizacional íntegro, no qual a conformidade regulatória e o respeito às normas caminhem lado a lado com a excelência assistencial, a segurança do paciente e o respeito aos direitos de todos os públicos com os quais a instituição se relaciona. Esta política representa não apenas uma ferramenta de prevenção de riscos, mas também um guia estratégico que reforça a cultura ética e o compromisso com a qualidade e a sustentabilidade institucional.

Além disso, a Política de Compliance promove a conscientização sobre a importância de cada indivíduo na manutenção da integridade organizacional, estimulando comportamentos proativos, responsáveis e alinhados aos valores institucionais.

2. OBJETIVOS

O principal objetivo desta política é garantir que todas as atividades desenvolvidas pelo Hospital Banco de Olhos sejam conduzidas de maneira ética, responsável e em conformidade com a legislação e normas aplicáveis. Entre os objetivos específicos, destacam-se:

- **Prevenção de riscos legais e reputacionais:** Identificar, monitorar e mitigar possíveis situações que possam comprometer a integridade da instituição.
- **Promoção da cultura de integridade:** Incentivar atitudes éticas, transparência e responsabilidade em todos os níveis da organização.
- **Garantia de conformidade regulatória:** Assegurar que os processos internos estejam alinhados à legislação brasileira, às normas do setor de saúde e às diretrizes institucionais.
- **Fortalecimento da confiança institucional:** Reforçar a credibilidade do hospital junto a pacientes, familiares, colaboradores, fornecedores, parceiros e sociedade.
- **Aprimoramento contínuo:** Estabelecer práticas de monitoramento, auditoria e revisão periódica para garantir que a política permaneça atualizada e efetiva.

Ao consolidar esses objetivos, o Grupo São Pietro reafirma o seu compromisso com a excelência assistencial, a segurança do paciente e a responsabilidade social e ambiental.

Elaborado por Érica Pinheiro	Revisado por Maximiliano Marques 01/10/2025	Aprovado por Maximiliano Marques 01/10/2025	Validade 01/10/2026
--	--	--	-----------------------------------

3. ABRANGÊNCIA

A aplicação desta política é de caráter obrigatório e abrange todos os indivíduos e entidades que se relacionam com o Hospital Banco de Olhos, incluindo:

- Alta direção e executivos;
- Colaboradores administrativos e assistenciais;
- Integrantes do corpo clínico;
- Estagiários, aprendizes e voluntários;
- Prestadores de serviços terceirizados;
- Fornecedores e parceiros comerciais;
- Consultores e demais parceiros externos.

Independentemente do vínculo, todos devem observar as diretrizes aqui descritas, atuando como multiplicadores da cultura de compliance dentro e fora da instituição. A política aplica-se também a situações de representação institucional, participação em eventos ou relações com órgãos públicos e privados, reforçando a responsabilidade ética em todas as interações.

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

As ações e decisões tomadas no âmbito do Hospital Banco de Olhos devem estar sempre fundamentadas em princípios que consolidam a integridade institucional. Entre eles, destacam-se:

- **Ética e honestidade:** Conduta pautada por integridade, imparcialidade e respeito, sem comprometer os valores institucionais.
- **Transparência:** Comunicação clara e precisa em todos os processos administrativos, assistenciais e estratégicos.
- **Segurança do paciente:** Prioridade absoluta, norteando cada atividade assistencial e administrativa.
- **Cumprimento legal e regulatório:** Estrita observância das normas aplicáveis, incluindo legislações específicas do setor de saúde.
- **Responsabilidade social e ambiental:** Compromisso com a comunidade, sustentabilidade e desenvolvimento social.
- **Governança corporativa:** Estruturas e processos que garantam prestação de contas, gestão adequada dos recursos e credibilidade institucional.
- **Respeito à diversidade e inclusão:** Valorização da pluralidade, garantindo um ambiente equitativo e inclusivo.

Elaborado por
Érica Pinheiro

Revisado por
Maximiliano Marques
01/10/2025

Aprovado por
Maximiliano Marques
01/10/2025

Validade
01/10/2026

Estes princípios são a base para a tomada de decisões, a definição de estratégias institucionais e a construção de relacionamentos éticos e sustentáveis.

5. CONDUTA ESPERADAS E DIRETRIZES DE COMPLIANCE

O Hospital Banco de Olhos repudia qualquer prática ilícita ou que possa comprometer sua integridade institucional. Todos os colaboradores, integrantes do corpo clínico e parceiros devem adotar condutas que promovam a ética, a transparência e a legalidade. As principais diretrizes incluem:

I. Tolerância zero à corrupção e suborno

- É expressamente proibida qualquer forma de corrupção, suborno ou pagamento de facilitação, seja a colaboradores, fornecedores, autoridades públicas ou terceiros.
- Qualquer oferta, promessa ou recebimento de vantagem indevida será considerado violação grave da política e estará sujeito a sanções disciplinares e legais.
- Exemplos incluem: aceitar presentes ou valores em dinheiro para favorecer fornecedores; favorecer processos de contratação de terceiros de forma indevida; ou manipular resultados administrativos em troca de vantagens pessoais.

II. Gestão de presentes, brindes e hospitalidades

- Presentes, brindes e hospitalidades só são permitidos quando tiverem valor simbólico, forem oferecidos de forma transparente e registrados formalmente.
- Não é permitido aceitar qualquer item ou benefício que possa comprometer a imparcialidade profissional ou influenciar decisões institucionais.

III. Prevenção de conflitos de interesse

- Todos os colaboradores e parceiros devem declarar previamente qualquer situação que possa gerar conflito entre interesses pessoais, familiares, comerciais ou financeiros e as atividades institucionais.
- Devem ser evitadas decisões que possam favorecer interesses particulares em detrimento do interesse do hospital, do paciente ou da sociedade.
- Exemplos de conflitos incluem: contratação de empresas de parentes sem processo licitatório, direcionamento de compras ou serviços para fornecedores com vínculo pessoal, ou participação em decisões administrativas que possam trazer benefício pessoal.

IV. Cumprimento da legislação e normas regulatórias

- Todos devem atuar em estrita conformidade com a legislação brasileira, normas específicas do setor de saúde e políticas internas, incluindo:
 - Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);

Elaborado por Érica Pinheiro	Revisado por Maximiliano Marques 01/10/2025	Aprovado por Maximiliano Marques 01/10/2025	Validade 01/10/2026
--	--	--	-----------------------------------

- Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Normas da ANS e ANVISA.

Além de conhecer a legislação, os colaboradores devem participar de treinamentos periódicos, atualizando-se quanto às exigências legais e às melhores práticas de compliance.

V. Boas práticas institucionais e conduta ética

- Todas as decisões devem ser pautadas por integridade, transparência e responsabilidade social.
- Espera-se que colaboradores e parceiros atuem proativamente na prevenção de riscos, reportem irregularidades e contribuam para um ambiente seguro, ético e íntegro.
- Exemplos: comunicar situações de negligência assistencial; colaborar em auditorias internas; participar de treinamentos e workshops de ética e compliance; propor melhorias nos processos internos para reduzir riscos.

VI. Responsabilidade social e ambiental

- A atuação ética do hospital inclui a responsabilidade de minimizar impactos ambientais e promover ações socialmente responsáveis.
- Exemplo: descartar resíduos hospitalares e materiais de forma adequada, utilizar recursos de forma consciente, participar de ações de educação em saúde na comunidade e adotar práticas sustentáveis nos processos administrativos.

VII. Transparência e comunicação clara

- Todas as informações relevantes devem ser comunicadas de forma clara, objetiva e precisa, garantindo que os processos sejam compreendidos por todos os stakeholders.
- É responsabilidade de cada colaborador assegurar que informações internas e externas sejam prestadas com veracidade e consistência, evitando omissões ou distorções.

VIII. Monitoramento e melhoria contínua

- Colaboradores e parceiros devem participar ativamente do monitoramento de processos, identificação de riscos e implementação de melhorias.
- A cultura de compliance é fortalecida quando todos colaboram para aperfeiçoar os procedimentos internos e apoiar auditorias, inspeções e revisões de conformidade.

Elaborado por

Érica Pinheiro

Revisado por
Maximiliano Marques
01/10/2025

Aprovado por
Maximiliano Marques
01/10/2025

Validade

01/10/2026

6. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONFIDENCIALIDADE

A proteção de informações é responsabilidade de todos que atuam em nome do Hospital Banco de Olhos. Entre os pontos essenciais:

- **Confidencialidade:** Acesso e compartilhamento restrito a fins institucionais, mediante autorização.
- **Proteção de dados pessoais:** Estrita observância da LGPD, garantindo segurança, finalidade, adequação e transparência.
- **Segurança da informação:** Implementação de controles e protocolos que preservem a integridade e a confidencialidade das informações estratégicas e sensíveis.
- **Responsabilização:** Descumprimento poderá gerar sanções administrativas, civis ou criminais.

A gestão responsável das informações assegura a confiança dos pacientes, a segurança dos dados e a integridade da instituição.

7. CANAL DE DENÚNCIAS – SISTEMA EPA

O Grupo São Pietro disponibiliza o Sistema EPA (Estratégia para Ação) como canal oficial de denúncias e manifestações relacionadas a violações de compliance, Código de Ética ou Manual do Colaborador.

- **Acesso seguro e confidencial:** Disponível a colaboradores, corpo clínico, fornecedores e parceiros.
- **Proteção contra retaliações:** Garantia de integridade e sigilo para denúncias feitas de boa-fé.
- **Apuração criteriosa:** As ocorrências serão investigadas de forma imparcial e resultam em medidas proporcionais à gravidade da infração.

O Sistema EPA fortalece a cultura de integridade e a confiança institucional, incentivando a participação ativa de todos na manutenção da ética organizacional.

8. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

A responsabilidade pela disseminação da cultura de compliance é compartilhada entre todos os níveis da organização:

Elaborado por Érica Pinheiro	Revisado por Maximiliano Marques 01/10/2025	Aprovado por Maximiliano Marques 01/10/2025	Validade 01/10/2026
--	--	--	-----------------------------------

- **Diretoria e lideranças:** Assegurar a implementação da política, promover treinamentos, servir como exemplo de conduta ética e acompanhar indicadores de conformidade.
- **Comitê de Compliance:** Monitorar a execução da política, revisar sua aplicabilidade, propor melhorias, conduzir auditorias internas e acompanhar alterações legais e regulatórias.
- **Colaboradores, corpo clínico e parceiros:** Cumprir integralmente a política, comunicar situações de risco ou desvios de conduta e atuar como multiplicadores da cultura de integridade.

A governança eficaz garante que todos compreendam e respeitem as normas institucionais, fortalecendo a cultura de compliance e prevenindo riscos éticos e legais.

9. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento das diretrizes previstas nesta política será tratado com rigor, podendo resultar em:

- Advertências e suspensões;
- Desligamento de colaboradores;
- Rescisão de contratos com fornecedores ou parceiros;
- Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ilícitos civis, administrativos ou criminais.

Além das medidas disciplinares internas, a instituição colaborará com órgãos reguladores e autoridades públicas quando necessário, reforçando seu compromisso com a integridade, legalidade e transparência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Compliance é parte integrante do sistema de governança do Grupo São Pietro e complementa o Código de Ética e Conduta, o Manual do Colaborador e demais políticas institucionais. Deve ser amplamente divulgada e conhecida por todos os públicos a que se destina, servindo como referência para conduta diária e tomada de decisões em todos os níveis da organização.

O documento será revisado periodicamente para incorporar melhores práticas, atualizações legais e inovações em governança, assegurando alinhamento contínuo com padrões éticos, legais e institucionais. A observância integral desta política é essencial para consolidar o Hospital Banco de Olhos como instituição ética, íntegra, transparente e reconhecida pela excelência na prestação de serviços de saúde.

Elaborado por
Érica Pinheiro

Revisado por
Maximiliano Marques
01/10/2025

Aprovado por
Maximiliano Marques
01/10/2025

Validade
01/10/2026

Política de Compliance - HBO.pdf

Documento número #1176af0d-8619-468f-8749-56e2a097b41a
Hash do documento original (SHA256): 865dd1e38366331272d53b049da42ecc28dd343805a81c4bb62034b62da7546d

Assinaturas

✓ Maximiliano Das Chagas Marques
CPF: 980.259.610-87
Assinou como parte em 02 out 2025 às 13:12:50

✓ Erica Guimaraes Pinheiro
CPF: 050.412.850-71
Assinou como parte em 02 out 2025 às 16:25:02

Log

02 out 2025, 11:48:23	Operador com email elis.lobes@saopietro.com.br na Conta 82dd8878-8adc-43e4-955e-45de017d5f70 criou este documento número 1176af0d-8619-468f-8749-56e2a097b41a. Data limite para assinatura do documento: 01 de novembro de 2025 (11:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 out 2025, 11:50:17	Operador com email elis.lobes@saopietro.com.br na Conta 82dd8878-8adc-43e4-955e-45de017d5f70 adicionou à Lista de Assinatura: maximiliano.marques@saopietro.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maximiliano Das Chagas Marques.
02 out 2025, 11:50:17	Operador com email elis.lobes@saopietro.com.br na Conta 82dd8878-8adc-43e4-955e-45de017d5f70 adicionou à Lista de Assinatura: erica.pinheiro@saopietro.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erica Guimaraes Pinheiro.
02 out 2025, 13:12:50	Maximiliano Das Chagas Marques assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail maximiliano.marques@saopietro.com.br. CPF informado: 980.259.610-87. IP: 186.215.141.82. Componente de assinatura versão 1.1314.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 out 2025, 16:25:02	Erica Guimaraes Pinheiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail erica.pinheiro@saopietro.com.br. CPF informado: 050.412.850-71. IP: 189.6.212.32. Componente de assinatura versão 1.1314.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

02 out 2025, 16:25:02

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1176af0d-8619-468f-8749-56e2a097b41a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1176af0d-8619-468f-8749-56e2a097b41a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.